



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr, 15 de setembro de 2023.

DE: Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal de Administração

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 110 / _____

PROCESSO(S): 219 / _____

220 / _____

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR.

Cordialmente,

MARCELO FELIPE SCHMITT

Secretário de Administração

000001

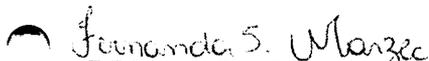
ATA COMPLEMENTAR
DO CHAMAMENTO PUBLICO REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO N° 005/2023

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Comissão de Licitações nomeada pela portaria nº 083/2023 de 14 de junho de 2023, para a realização dos atos pertinentes ao **CHAMAMENTO PUBLICO N° 005/2023** que tem por objeto o credenciamento de **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS** matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR. Foi constatado falha na entrega dos documentos/envelopes, onde além dos leiloeiros já credenciados, outros 10 enviaram a documentação. Para sanar a falha e respeitando a ordem de recebimento através do código de rastreio, a ordem correta de credenciamento é a seguinte: **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** (17/08/2023), **LUCAS EDUARDO DALCANALE** (23/08/2023), **CLEVER ELMES MILANI** (23/08/2023), **FABIO MARLON MACHADO** (25/08/2023), **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK** (25/05/2023), **LUIZ EDIGIO CRUZ MEDEIROS** (25/05/2023), **ALEX WILLIAN HOPPE** (28/08/2023), **EDUARDO SCHMITZ** (28/08/2023), **JOACIR MONZON POUHEY** (28/08/2023), **PEDRO LERNER KRONBERG** (28/08/2023), **JAQUELINE SPERANÇA** (28/08/2023), **ADALBERTO SCHERER FILHO** (28/08/2023), **HELICIO KRONBERG** (28/08/2023), **DANIEL ELIAS GARCIA** (29/08/2023), **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS** (30/08/2023), **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI** (30/08/2023). Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes apresentados pelas proponentes, contendo os documentos de Credenciamento (Habilitação), sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se que: **LUCAS EDUARDO DALCANALE**, não cumpriu ao estabelecido no **item 3.3 letra A** (anexo II) do edital, não especificando o endereço eletrônico na internet; tipo do material publicitário impresso; veiculação de propaganda nos meios de comunicação e especificação do equipamento audiovisual, **ALEX WILLIAN HOPPE** não cumpriu ao estabelecido no **item 3.3 letra A** (anexo II) do edital apresentando a declaração incompleta, **item 3.4 letra A** (demonstrar propriedade da plataforma Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo), e **letra B** (Apresentação de

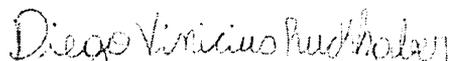
cm
P *S*

1
000002

atestado de qualificação técnica), **EDUARDO SCHMITZ** não cumpriu ao estabelecido no **item 3.4 letra A** (demonstrar propriedade da plataforma Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo), **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI item 3.4 letra A** (demonstrar propriedade da plataforma Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo), sendo assim ambos **não foram credenciados**. Os demais estavam com a documentação de acordo com o estabelecido no Edital. Os leiloeiros habilitados no Credenciamento farão parte da lista de leiloeiros do Município de Planalto e serão ordenados conforme ordem cronológica de credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitações.


FERNANDA SCHERER

MARZEC
083.050.509-12
Membro


DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69
Membro


CARLA SABRINA RECH

MALINSKI
068.626.699-40
Presidente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr, 18 de setembro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da inexigibilidade e contratação;

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr, 19 de setembro de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR, expedido por Vossa Excelência na data de 18/09/2023, informamos a existência de Dotação Orçamentária para recebimento das receitas provenientes do resultado final do leilão, sendo através da seguinte dotação:

221301010000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto- PR, 20 de setembro de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Considerando as informações, ata nº 001 e pareceres contidos no Processo de Chamamento Público nº 005/2023, que originou o presente processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto à contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 083/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

3 000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Conforme ATA do Processo de Chamamento Público 005/2023, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO – O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR.

EMPRESA: MARCIANO MAURO PAGLIARINI

CPF Nº 021.563.329-67

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS: As receitas decorrentes da presente contratação serão destinadas nas dotações a seguir:

221301010000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL.

VALORES: A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Planalto-PR, 20 de setembro de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 005/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: contratação de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR.

LEILOEIRO: MARCIANO MAURO PAGLIARINI
CPF Nº 021.563.329-67

DATA: 20 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:148603B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2023. Edição 2862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000008

800000

AUDIÊNCIA PÚBLICA DEBATE QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS PARANAENSES

Proteger o ambiente escolar é um caminho contra a oferta de alimentos ultraprocessados, ricos em açúcar, sódio e gorduras que refletem diretamente na saúde de crianças, adolescentes e jovens. Para discutir o direito à alimentação saudável dos pequenos consumidores paranaenses, a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Paraná, realizou a segunda de cinco audiências públicas voltadas à Consolidação das Leis do Consumidor no Estado.

O tema do encontro de quarta-feira (20), que mais uma vez aconteceu no Plenarinho, foi "Alimentação Saudável nas Cantinas Escolares". A iniciativa é do presidente da Comissão, deputado Paulo Gomes (PP), que encabeçou a revisão de 90 leis e 15 projetos de lei voltados às relações de consumo, para a formalização de um só documento legal no Paraná.

"Nós temos uma lei (nº 14.855) de 2005, que inclusive coloca marca de produ-

tos para oferta nas escolas, o que não pode acontecer. Uma lei que é desconhecida ou é descumprida. Por isso, ouvimos as entidades, os nutricionistas, instituições que trabalham com saúde e alimentação, para reunirmos as propostas de melhoria dessa legislação, para que a gente tenha a valorização da vida com uma alimentação saudável, para construirmos leis aplicáveis. Então, é importante que a gente converse com esses atores que lidam com a nutrição para identificar qual é a modernidade que a lei do Paraná exige e que seja cumprida", explicou o deputado Paulo Gomes.

"Um tema muito importante e, com a ajuda de especialistas e juristas, vamos chegar a um documento final com um benefício para toda a população. Com a nutrição é possível ter uma vida melhor diariamente", disse o deputado Adão Litro (PSD), que irá comandar a Comissão Especial da Assembleia para a formaliza-

ção do novo Código.

"A pandemia e o fechamento das escolas promoveu aumento da desnutrição, de 20% no sobrepeso e de 13% da obesidade nas crianças. Entre os desafios está a importância do aleitamento materno, porque vemos a introdução alimentar muito cedo; evitar alimentos ultraprocessados e açúcar antes do dois anos. Infelizmente a indústria de alimento é perversa e só visa o lucro. Isso tem a ver com impostos e temos de discutir a tributação, pois alimentos saudáveis são mais caros. Precisamos falar disso com a sociedade, porque ela está adoecendo sem saber. Também é preciso a regulação da publicidade dos alimentos ultraprocessados", defendeu a deputada Márcia Huçulak (PSD).

Na avaliação da presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região (CRN8), Cilene da Silva Gomes Ribeiro, o trabalho da Assembleia na discussão



da alimentação saudável representa um momento histórico. "Podemos ser referência para o país e para o futuro dos nossos escolares, que hoje se alimentam muitas vezes muito mal. Temos um grave cenário de doenças aliadas à má alimentação. Não estamos falando apenas da cantina, mas da alimentação como um todo. Nas escolas públicas, há uma preocupação muito grande, graças ao PNAE (Programa Nacional de

Alimentação Escolar), mas precisamos garantir que seja assegurado também nas privadas", cobrou.

"A Audiência demonstra à sociedade a importância da alimentação saudável no âmbito escolar, é nesse momento que a criança tem de ser ensinada e direcionada também para o acesso saudável à alimentação. Cada vez mais a gente tem crianças obesas, com diabetes com colesterol elevado" acrescentou Cilene.

CONSUMO DE BENS INDUSTRIAIS NO PAÍS CAI 2,5% EM JULHO

O consumo aparente de bens industriais recuou 2,5% em julho deste ano no país, na comparação com o mês anterior. Dado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostra parcela da produção industrial brasileira e das importações voltadas ao mercado doméstico. A queda veio após alta de 1,4% em junho deste ano. O indicador também teve quedas de 5,2% na comparação com julho de 2022, de 2,6% no ano e de 1,1% em 12 meses. A queda na passagem de junho para julho deste ano foi puxada pelo consumo de bens industriais nacionais, que recuou 3,5% em julho. Já o consumo de bens im-



portados cresceu 0,2%. A demanda por produtos da indústria extrativa mineral caiu 16,6%, enquanto os produtos da indústria da transformação cederam 1,8%. Treze dos 22 segmentos da indústria da transformação tiveram queda na demanda, en-

tre eles produtos de fumo (-13,8%), artigos de vestuário e acessórios (-8,2%) e máquinas e equipamentos (-7,1%). Entre as nove atividades com alta destacam-se outros equipamentos de transporte (22,5%) e produtos alimentícios (2,2%).

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06-2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666-93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, destinado a secretaria municipal de Saúde e bancadas de granito destinado a secretaria municipal de Educação deste município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R\$ 41.455,75 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ABERTURA: 04 de Outubro de 2023 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCIANO MAURO PAGLIARINI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para credenciamento de LEILÃO PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leilão público oficial de bens pertencentes ao Município de Planalto/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000009